



DESPACHO

Designação de avaliadores para proceder à avaliação dos trabalhadores do Município de Almeirim para o Biénio 2017/2018, para apreciação das ponderações curriculares.

Para os efeitos previstos no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, a ponderação curricular e a respectiva valoração são determinadas segundo critérios previamente fixados pelo Conselho Coordenador da Avaliação, constantes em acta, que é tornada pública, que asseguram a ponderação equilibrada dos elementos curriculares previstos no n.º 1 e a consideração de reconhecido interesse público ou relevante interesse social do exercício dos cargos e funções nele referidas.

A definição dos critérios de avaliação e valoração da ponderação curricular, já foram aprovados pelo Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) em reunião de 4 de Junho de 2018 e constam da acta anexa ao presente despacho.

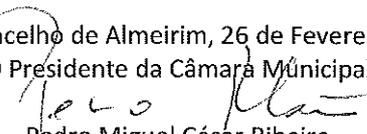
Os trabalhadores do Município que sejam avaliados no Biénio 2017/2018 com recurso à ponderação curricular terão como avaliador designado o seu superior hierárquico ou dirigente no serviço e, não sendo este dirigente em funções públicas, serão avaliados por ponderação curricular pelo Vereador com as competências do pelouro associado ao serviço onde o trabalhador já exerce funções.

Assim determino:

- 1) Que seja observado o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que se traduz na aplicação da ponderação curricular na avaliação de desempenho, SIADAP3;
- 2) Designo para exercer as funções de avaliador dos trabalhadores do Município de Almeirim o superior hierárquico/dirigente do serviço e, na sua falta, o Vereador com as competências do pelouro associado ao serviço onde o trabalhador já exerce funções, para o Biénio 2017/2018;
- 3) Proceda-se à divulgação do presente despacho nos lugares de estilo habituais;
- 4) Proceda-se à notificação dos trabalhadores admitidos à realização da avaliação por recurso à ponderação curricular, para que entreguem ou remetam ao Município Almeirim, as suas habilitações literárias (académicas e profissionais), Experiência Profissional e Valorização Curricular e indicação do Exercício de Cargos Dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, devendo entregar o curriculum vitae e demais documentos que considerem pertinentes.

Paços do Concelho de Almeirim, 26 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal


Pedro Miguel César Ribeiro